



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO **AA-075/2017**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social G3 EVENTOS & PRODUÇÃO LTDA – ME	CNPJ/CPF 23.538.456/0001-05
Local da atividade licenciada RUA: SÓLON DE LUCENA, SN , BAIRRO: BIVAR OLINTO ATÉ O TERREIRO DO FORRÓ NO CENTRO - PATOS-PB, CEP: 58.700-000	Coordenadas geográficas
Atividade licenciada EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO PATOS FEST 2017.	

II – CONDICIONANTES

1. Disponibilizar os resíduos recicláveis para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP para atendimento ao Programa Pró-catador (Decreto 7.405/2010);
2. Operar os equipamentos geradores de ruído visando o conforto da comunidade, ajustados conforme NBR 10.151;
3. Manter esta autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

III – Esta Autorização é válida para o dia **04 de Agosto de 2017**, das **20h00min** às **02h00min do dia 05/08/2017**, conforme processo SEMADS nº 344/20170410esl, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

VENCIMENTO: 04/08/2017

Patos-PB, 04 de Agosto de 2017

NATÉRCIO ALVES DE LIMA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável